

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS que entre si celebram, de um lado a **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Laboratório CAPC Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.234.848/0001-48, com sede à Avenida Dr. Ismerino Soares de Carvalho, 789 – Setor Aeroporto- Goiânia – GO, neste ato representada por **Élbio Cândido de Paula**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.097.931-20 e CRM/GO sob o nº 1930, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de agosto de 2012, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA DE EXAMES LABORATORIAIS à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2. A referida considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 27.08.2016 e termo final em 26.08.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.

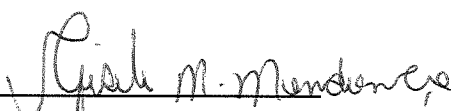
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.


E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 27 de agosto de 2016.

ÉLBIO CÂNDIDO DE PAULA
LABORATÓRIO CAPC LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 005 503.751-80


NOME:
CPF: 033 439 451 23